



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**ATA Nº 11/2017**

**CONSELHO FISCAL DE 12 DE MARÇO DE 2017**

Ata da Reunião ordinária do Conselho Fiscal do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA ANDRADINA- PREVINA**, foi realizada em 22 de março de 2017, as 13:30 h da tarde na Sala de Reuniões do Previna, situada Av. Eurico Soares de Andrade nº1770, iniciou-se a reunião, com a palavra a Diretora Presidente Sr.<sup>a</sup> Edna Chulli, que discorreu a respeito da Resolução do TCE/MS 54/2016 das peças obrigatórias o item 43, foi disponibilizado o registro individualizado dos servidores, conforme consta Declaração da Diretora Presidente no item 43 do Balanço Geral de 2016 após esclarecimentos este Conselho retirou a ressalva do Parecer do Conselho Fiscal ficando o balanço 2016 **aptas à aprovação, salvo melhor juízo, ou de atos e fatos não alcançados pela presente análise.** Na sequência verificamos o item do 40 da Resolução 54/2016 onde o Comitê de Investimento corrigiu o relatório conforme solicitação deste conselho, porem foi observado uma diferença de valores que a Diretora Presidente esclareceu que o saldo de R\$ 33.017.821,81 constante no demonstrativo refere-se apenas ao valor investido, conforme descrito na tabela. Se vocês somarem na conciliação bancária todos os valores dos fundos vai dar esse total. O valor da conta bancária em 31/12/2016 é R\$ 34.010.795,07 conforme consta no ativo circulante, este valor é resultado da soma dos investimentos mais o saldo da conta neste dia \$ 33.017.821,81 mais R\$ 1,00 do Bradesco mais R\$ 1.002.660,16 do Banco do Brasil, esse valor enorme ficou sem aplicar porque a prefeitura repassou no dia 30/12 e nesse dia não tem expediente bancário, portanto, não foi possível aplicar o recurso. Por fim, esperamos que o presente relatório do Parecer do Conselho Fiscal do Balanço de 2016 constitua-se em instrumento de efetiva contribuição para o fortalecimento da transparência na gestão dos recursos públicos e que produza os efeitos legais dentro daquilo que a legislação pertinente determina sendo só para o momento finalizamos a reunião com ata assinada por todos os presentes.

Nova Andradina, 22 de março de 2017.

Pagina 01 Ata 11/2017



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Pagina 02 Ata 11/2017

  
NEIDE AP. DA SILVA MIGUEL

*Membro-Secretária*

  
MARIA APARECIDA FELIX DE SÁ

*Membro*

  
JOSÉ FIRMINO MARTINS

*Presidente*

  
EVALDO SILVEIRA CANO

*Membro*

  
KAMILA FERNANDES PEREIRA

*Membro*